

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 436, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada através da portaria 1.984 de 22.11.2021, publicada no DOU em 23.11.2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria - Ifes,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e divulgar o EDITAL nº 25/2022 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA O PROJETO APROVADO NO EIXO II DO EDITAL DE "APOIO A INICIATIVAS DE CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DE AMBIENTES E MECANISMOS DE INOVAÇÃO NA RFEPCT" - EDITAL SETEC 84/2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍRA MACIEL MATTOS OLIVEIRA Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL PROEX/AGIFES № 03/2022

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA O PROJETO APROVADO NO EIXO II DO EDITAL DE "APOIO A INICIATIVAS DE CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DE AMBIENTES E MECANISMOS DE INOVAÇÃO NA RFEPCT" - EDITAL SETEC 84/2021

O projeto" Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na RFEPCT" visa apoiar o desenvolvimento de ambientes promotores de inovação – associados ao Ensino, Pesquisa e Extensão - nas instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

1. OBJETIVO

A Pró-reitoria de Extensão (Proex) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) faz uso das suas atribuições e torna público o edital de seleção de bolsistas, gerenciado pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Venda Nova do Imigrante, a ser executado por meio de seu Núcleo Incubador, no respectivo Campi. O presente edital tem o objetivo de selecionar estudantes de nível superior do Ifes para a execução do projeto aprovado no Eixo II do Edital SETEC 84/2021.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

- 2.1 Será ofertada 1 (uma) vaga no total, para estudantes de graduação, no projeto da Incubadora do Ifes aprovado no Eixo II, que trata da integração e consolidação de ambientes promotores de inovação.
- 2.2 A bolsa terá duração de 5 meses.
- 2.3 O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, inicialmente de dezembro de 2022 a abril de 2023, conforme disponibilidade financeira.
- 2.4 O candidato deverá estar regularmente matriculado em curso superior do Ifes conforme detalhado na tabela apresentada abaixo.
- 2.5 Os bolsistas deverão ser alunos regularmente matriculados dos campi para o qual concorrem à vaga.

Tabela I – Das vagas, perfil do bolsista e locais de atuação

CAMPUS / NÚCLEO INCUBADOR	PERFIL DO BOLSISTA (Curso de Graduação / Período / Outros)	Nº DE VAGAS
Venda Nova do Imigrante	- Graduação em Administração - Qualquer período	1

3.DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1 O bolsista aprovado para atuar no projeto do Eixo II deverá desempenhar as seguintes atividades: Dar apoio operacional durante a execução do projeto;

Assessorar a coordenação, dando suporte administrativo quando solicitado;

Participar, quando possível, das ações e atividades da Incubadora.

3.2 As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação dos núcleos incubadores, mediante demandas de execução.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.
- **4.2** Para se inscrever à vaga, o candidato deverá enviar os documentos, conforme o item 5.2.1, para o e-mail: <u>incubadora.vni@ifes.edu.br</u>.
- 4.3 Período de Inscrição: 25/11 a 28/11.
- **4.4** As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído por duas etapas, que somadas totalizam 100 pontos, conforme descrito na Tabela II:

Tabela II – Etapas e pontuação do processo de seleção simplificado

Etapas da seleção	Prova	Pontuação	Caráter
Etapa I	Envio de documentos	0 a 40	Eliminatório e Classificatório
Etapa II	Entrevista	0 a 60	Classificatório

- **5.2** A seleção na Etapa I Análise do documento enviado pelo candidato.
- **5.2.1** Documentos obrigatórios: Documentos de identificação (RG/CNH/CTPS/Passaporte); CPF; Comprovante de matrícula na Instituição.
- **5.2.2** Documentos para pontuação:

Tabela III – Documentos para pontuação do processo de seleção simplificado

Tabela iii Detailieilee para peritaajae ae processe ae serejae siiipiiitaae					
Documentos para pontuação	Ponto por certificados/ declaração	Limitado			
Cursos na área de administração.	2,5 pontos	10 pontos			
Participação em projeto de extensão ou pesquisa.	2,5 pontos	10 pontos			
Experiência profissional.	3,0 pontos	20 pontos			

- **5.3** Na Etapa II Entrevista será analisada a forma de comunicação, linguagem, postura, interesse e capacidade de argumentação do candidato diante dos questionamentos feitos a ele.
- **5.3.1** Será habilitado para a Etapa II Entrevista, até o quinto candidato por ordem decrescente de nota;
- **5.3.2** Todos os candidatos receberão a data e a hora da entrevista por e-mail, sendo o contato realizado pelo Núcleo Incubador.
- **5.3.3** As entrevistas serão realizadas presencialmente ou por telefone, Whatsapp, Zoom, Meet ou RNP.
- **5.3.4** Os candidatos não habilitados para a Etapa II deste edital serão eliminados do certame.
- **5.4** A soma das notas nas Etapas I e II deste processo seletivo simplificado compõe o resultado final por ordem decrescente.
- 5.5 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na Etapa II Entrevista.
- b) Aquele candidato que tiver a maior idade no período de seleção, no âmbito do art. 27, parágrafo único da Lei Nº 10.741/2003.

6. DO RESULTADO FINAL

- **6.1** O resultado do processo se dará pela classificação decrescente da nota final da vaga.
- **6.2** O resultado final será publicado no site do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante no sítio eletrônico (https://vendanova.ifes.edu.br/).
- **6.3** O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado, devendo encaminhar a solicitação para o e-mail incubadora.vni@ifes.edu.br, em conformidade com o cronograma, não sendo aceitos quaisquer outras formas.
- **6.4** O parecer da coordenação sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos, que ocorrerá em conformidade com o cronograma do presente edital.

7.DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

- **7.1**. A carga horária semanal exigida é de **12 horas semanais**, com duração da bolsa de 5 meses, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.
- 7.1.1 A carga horária deverá ser cumprida presencialmente na Incubadora, podendo mediante combinação com a coordenação, o cumprimento da jornada ser realizado de forma remota.
- 7.2 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- **7.3** O período de pagamento poderá sofrer alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função do pagamento ser efetuado pela Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO).
- 7.4 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Ifes.
- **7.5** Não é permitido o recebimento de duas bolsas pela instituição. Caso já receba algum tipo de bolsa, é vedado o acúmulo de bolsas pelo mesmo órgão pagador, sendo permitidas apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil);

8.DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- Ser estudante regularmente matriculado em curso especificado na Tabela I;
- Apresentar bom desempenho acadêmico;
- Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- Participar de eventos promovidos pelo Ifes com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.
- 9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.
- **9.3** Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.
- **9.4** Os candidatos classificados constarão de cadastro de reserva para a Incubadora do Ifes campus Venda Nova do Imigrante.
- **9.5** Caso não haja inscritos no processo seletivo de bolsas para alunos, o coordenador do projeto poderá realizar indicação do bolsista.
- **9.6** A bolsa poderá ser encerrada a qualquer momento, de acordo com o interesse da coordenação do projeto ou do bolsista.
- 9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	25/11/2022	https://vendanova.ifes.edu.br/
Período de inscrição	25 a 28/11/2022	Encaminhado por e mail- Item 4.2
Resultado da Etapa I e Convocação para Entrevista	29/11/2022	Endereço eletrônico: https://vendanova.ifes.edu.br/
Etapa II - Entrevista	30/11/2022	Conforme Item 5.3.3
Resultado final	01/12/2022	Endereço eletrônico: https://vendanova.ifes.edu.br/
Entrega de documentos e contratação do bolsista	01 e 04/12/2022	Por convocação via e-mail do Núcleos Incubadores
Início previsto das atividades	05/12/2022	No Campus/Núcleo Incubador do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante.

Venda Nova do Imigrante (ES), 25 de novembro de 2022.

Zâmora Cristina dos Santos Coordenadora Geral de Extensão Port. nº 2826 do D.O.U de 27.11.2019